



## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal MEDIDA PROVISÓRIA N° 996, DE 2020

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

## **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se no art. 19, da Medida Provisória n°996, de 2020, a Nova Redação do § 2°, do art. 7°-D, da Lei n° 11.977, de 2009.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de objeto estanho a matéria constante da MP, visto que o artigo 14°, bem como seus parágrafos cuidam de matéria possessória, que só podem ser alterada em Lei Ordinária.

Deputado Airton Faleiro
PT/PA

